

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 19 /2026

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 19/2026

Recebi em 16/04/26 ÀS 16 H 16 MIN.

Servidor Yare Javi

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, Elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Especial, a fim de alocar recursos oriundos do Governo Federal destinado ao pagamento das agentes comunitárias de saúde.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0016 – Gestão dos serviços de Saúde

2.095 – Vencimento Agentes Comunitários de Saúde e Endemias

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....**R\$ 75.575,15**

Fonte de Recurso: 2604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias.

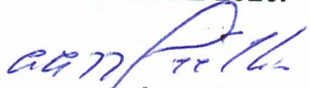
Detalhamento da Fonte: 4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - PRIMÁRIA

TOTAL.....R\$ 75.575,15

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
15 DE ABRIL DE 2026.**


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

Paraíso do Sul/RS, 15 de abril de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para a inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA), com a finalidade de viabilizar o pagamento de Agentes Comunitários de Saúde contratados em caráter emergencial, com recursos oriundos do Governo Federal.

A necessidade dá-se pela continuidade de prestação de serviços públicos, prezando pela eficiência e amplitude no atendimento. Para tanto, o Governo Federal disponibiliza recurso específico para o pagamento desses profissionais, necessitando apenas o Município alocar os recursos no orçamento próprio.

Diante dessas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

